



**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12177.000059/2024-41)**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de 11 (onze) troféus, para as instituições participantes do Sistema PRISMA Fiscal que compuseram o Relatório PODIUM (Curto e Longo Prazo) durante o exercício de 2022, conforme praticado pela Subsecretaria de Política Fiscal desta Secretaria de Política Econômica desde 2018, com vistas à premiação daquelas que demonstram maior acurácia em suas previsões, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troféus em acrílico cristal de 5mm de espessura medindo 22x13x8cm (altura x largura x base dobrada) modelo "L" impressão em UV colorida, conforme projeto básico apresentado	485144 - Troféu	cm	11	120,00	1320,00
2						
3						
...						

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias. Considerando que se trata de bem com prazo de entrega imediato (conforme lei 14.133/2021, art. 6º, X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento).

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima, bem como dos orçamentos anexos a este processo: Proposta Acrinox (40692288), Proposta Carplac (40691819) e Proposta HBL Carimbos (40692500).

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição da licitação se justifica pela necessidade de confecção de 11 (onze) troféus, para as instituições participantes do Sistema PRISMA Fiscal que compuseram o Relatório PODIUM (Curto e Longo Prazo) durante o exercício de 2023, conforme praticado pela Subsecretaria de Política Fiscal desta Secretaria de Política Econômica desde 2018, com vistas à premiação daquelas que demonstram maior acurácia em suas previsões. A premiação tem por objetivo incentivar o aprimoramento da capacidade preditiva dos participantes da

pesquisa, o Prisma Fiscal contempla os rankings Podium, sistema de ordenamento entre as instituições, baseado no índice de acerto de suas projeções. As médias das variáveis projetadas pelas instituições classificadas no Podium são divulgadas no Prisma Fiscal a fim de prover informações tanto do mercado em geral como do grupo que vem apresentando até então mais precisão nas projeções.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição do item está especificado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Troféus em acrílico Troféu em L (Prisma) medindo 20x22cm no acrílico transparente 2mm, conforme projeto básico apresentado (40532968).

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.2. Só será admitida a oferta do troféu, produzido em em acrílico Troféu em L (Prisma) medindo 20x22cm no acrílico transparente 2mm.

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação não será indicada marca específica, porém a confecção deve seguir os parâmetros descritos no item 3.1 deste documento.

4.1.3. Da exigência de amostra:

4.1.3.1. Em decorrência do prazo reduzido para aquisição do item, será dispensada a amostra em decorrência da expertise já apresentada pela empresa que apresentou o menor valor e anteriormente já forneceu o referido item a esta Secretaria.

4.1.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo

4.1.5. A não exigência de garantia de execução se deve ao fato de objeto de contratação ser unicamente de fornecimento de bens de consumo não duráveis.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo estimado de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser retirados no endereço apontado pela prestadora de serviço.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A garantia não será exigida para o objeto a ser adquirido, por se tratar de item com entrega imediata e de pequeno valor com respaldo na faculdade registrada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, mediante pesquisa de preço, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

8.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.5. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### 8.9.1. **Habilitação Jurídica**

8.9.2. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br).

8.10. Em decorrência do prejuízo do não atingimento do objeto dentro do prazo para o evento, a dispensa não será procedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima, bem como dos orçamentos anexos a este processo: Proposta Acrinox (40692288), Proposta Carplac (40691819) e Proposta HBL Carimbos (40692500).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. Os valores já foram descentralizados, conforme documento de Descentralização Orçamentária (40812473), copiado abaixo.

### DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024 Despesas Primárias Discricionárias - Custeio e Investimento

Unidade Gestora Executora - UGE	Ação Orçamentária	Plano Orçamentário - PO	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa - ND	Unidade Gestora Responsável - UGR	Plano Interno - PI	Valor
170250	2000	0000	171725	1000	339039	170250	25.2000.39.250	1.320,00

Brasília/DF, 20 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente

ARLETE DA SILVA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Arlete da Silva, Chefe(a) de Gabinete**, em 21/03/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_aceso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0), informando o código verificador **40883317** e o código CRC **174ADEAF**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: Agosto de 2023

Termo de Referência Aquisições - Contratação Direta

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão

